



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - CHAPECÓ**

RESOLUÇÃO Nº 8/2025 - CCEA - CH (10.41.13.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 29 de abril de 2025.

Delibera acerca da equivalência dos componentes curriculares entre as Estruturas do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e componentes curriculares das Estruturas dos demais cursos do Campus Chapecó.

A coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado - Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 08 de 06 de Dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Os componentes curriculares da Estruturas 2013 possuem equivalência com os componentes curriculares de outras estruturas de outros cursos da UFFS, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Estrutura Agronomia (nova)			Estrutura 2013 (antiga)		
Código	Componente Curricular	Horas	Código	Componente Curricular	Horas
GCA655	Introdução à Poluição do Solo	45	GEN114	Controle de Poluição do Solo	45

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

ROBERTO CARLOS PAVAN

Coordenador do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 11:08)

ROBERTO CARLOS PAVAN
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCEA - CH (10.41.13.15)
Matrícula: ###231#1

Processo Associado: 23205.011243/2025-39

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **ae9ed44f2d**